

ATO Nº 77, de 02/03/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2536/2009, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Suzana Amaral Azevedo Simões**, Técnica Judiciária, da Classe C, Padrão 12 para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 05/01/2020.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Pauta de Julgamentos**Pauta de Julgamentos**

ADITAMENTO DE PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SESSÃO ORDINÁRIA do dia 11 de março de 2020, quarta-feira, elaborada conforme o §2º do art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601158-83.2018.6.08.0000

RELATOR: Juiz Estadual 2 - Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REQUERENTE: ELEICAO 2018 HUMBERTO SIMOES GONCALVES DEPUTADO ESTADUAL, HUMBERTO SIMOES GONCALVES

Advogados do(a) REQUERENTE: MARIA HELENA COIMBRA COELHO - ES19353, JOSE HENRIQUE NETO JUNIOR - ES24574

Por fim, informa-se que de acordo com o §único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de habeas corpus, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ**Acórdãos e Resoluções****Acórdãos****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 98/2020**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601106-87.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

REQUERENTE: FABRICIO LUCINDO LIMA

Advogado do(a) REQUERENTE: FERNANDO DOS SANTOS - ES13090

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Sr. FABRICIO LUCINDO LIMA, através de seu advogado Dr. FERNANDO DOS SANTOS - ES13090, para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União - GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida Guia junto à Secretaria Judiciária, fazendo acostar nos autos o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa de cópia digitalizada do processo à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, segundo dispõe o art. 82, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/17.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
VITÓRIA-ES, 5 de março de 2020.

CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO